**TERMO DE FOMENTO 016/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-02/2022**

O **Município de Cruzeiro do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.990/0001-50, situado a Rua São Gabriel, nº 72, Bairro Centro, CEP 95.930-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Henrique Dullius,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9033884868, inscrito no CPF sob o n° 448.618.500-53, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil Associação da Casa de Passagem do Vale**, inscrita no CNPJ sob nº 02.761.647/0001-61 situada a Rua Frederico Germano Haenssgen, nº 2262, Bairro Eleonora Veeck CEP 95.930-000, Cruzeiro do Sul/RS, neste ato devidamente representada pela sua Representante Legal, Sra. Denise Muller Arruda, brasileira, casada, portadora do RG n° 8021357011 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 451.855.060-91, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 1209, Bairro Moinhos, Município de Lajeado/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO:

A Administração Municipal destina o valor mensal de R$ 500,00 para a Entidade que arca com as despesas da casa, incluindo aluguel, água, luz.

**MÁRCIO ALMIRO DAS CHAGAS**

**PARECERISTA TÉCNICO**